

**Ofício nº 29/2024 – G.P.**  
Proc. CM nº 2343/23; 4546/22 e 2482/23

Santo André, 20 de fevereiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Vetos Totais apostos aos Autógrafos nºs 148, 154 e 158, de 2023 – Rejeitados.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de fevereiro do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Vetos Totais apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
146/2023	63/2023	Dispõe sobre a possibilidade de contratação de pessoas em situação de rua ou em situação de desemprego por mais de 3(três) anos, pelas empresas vencedoras de licitações públicas no Município.
154/2023	123/2022	Autoriza o Poder Executivo a inserir os conteúdos de direito dos animais e de proteção animal no programa curricular das escolas da rede pública de ensino no Município, e dá outras providências.
158/2023	71/2023	Determina medidas para a prevenção e combate ao bullying e outras formas de violência escolar nas instituições de ensino do município de Santo André.

Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente



IGS/:



Praça IV Centenário, 02 - Santo André - SP - CEP: 09040-905 - PABX: 11 3439-5800  
Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320936003900360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.